



Campo Bom, 26 de março de 2018.

REQUERIMENTO

Excelentíssimo Senhor Victor de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Campo Bom/RS

O vereador que subscreve requer que após trâmites regimentais, seja analisado pelos nobres pares o seguinte REQUERIMENTO: _____/2018, abaixo declinado, e se acatado e aprovado, seja executado.

Requeiro que o poder público Municipal, através da Secretaria de Administração, crie o Projeto de lei, conforme minuta em anexo, que **“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS.”**

Justificativa: Em função da falta de legislação que determine os índices de revisão geral anual dos salários dos servidores. Solicito a criação de uma lei que determine quais serão os índices utilizados para essa revisão geral anual dos servidores Municipais.

Para ser mais justo nessa fórmula de revisão elaboramos essa sugestão de base de cálculo.

Ex: $2,90 \times 50 \% = 1,45$ IPCA

Ex: $1,81 \times 30 \% = 0,54$ INPC

Ex: $-0,42 \times 20 \% = (-0,08)$ IGPM

TOTAL = 1,91% de revisão embasado nos índices de fevereiro/2018

Sem mais nada a solicitar, expressamos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Jerri Moraes
Vereador (MDB)



PROJETO DE LEI Nº _____, 26 DE MARÇO 2018.

**“CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS
SERVIDORES PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

Art. 1º A revisão geral anual dos servidores Municipais de Campo Bom utilizará os índices IGPM, IPCA e INPC acumulados dos último 12 meses, baseando-se no período de março do ano anterior até fevereiro do ano da revisão.

Art. 2º A fórmula de cálculo obedecerá aos seguintes critérios; o índice de maior valor terá peso de 50% no cálculo, o índice de médio valor terá peso de 30% no cálculo, o índice de menor valor terá peso de 20% no cálculo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Bom, 26 de março de 2018.

Jerri Moraes
Vereador (MDB)